



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 120/1999

AUTORIZA DOAÇÃO DE UM LOTE DE NÚMERO 03 (TRÊS) DA QUADRA "11", DA AVENIDA "A", NA VILA VICENTE, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

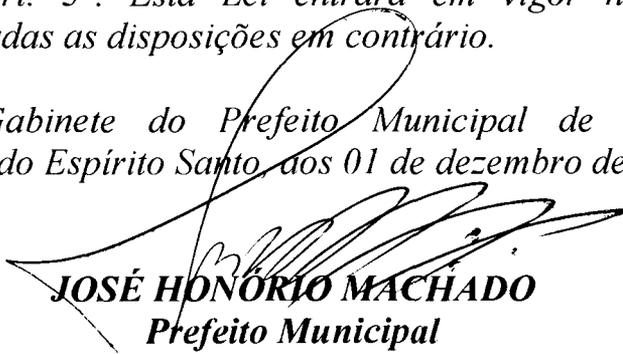
*Art. 1º. Fica o Município de Barra de São Francisco - ES,
autorizado a doar ao Senhor **JOSÉ VEIGA DA SILVA**, um lote de número
03 (três) da quadra "11", da Avenida "A", na Vila Vicente, neste Município.*

*Art. 2º Fica terminantemente proibida a transferência do
imóvel a terceiros, devendo o mesmo ser utilizado pelo donatário.*

*Parágrafo Único . Caso a posse ou propriedade do imóvel
seja transferida a terceiros, o imóvel será automaticamente retomado pelo
Município, independentemente de qualquer notificação.*

*Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 01 de dezembro de 1999.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal